



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 009/2022

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **926.367,83 (Novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2021 e Recursos do exercício 2021 que foram transferidos para o fundo no exercício de 2021, sendo utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia do memorando da Semusa.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 15 janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	<u>009/CMMN/2022</u>
Data:	<u>19/01/2022</u>
Ass.:	<u>[assinatura]</u>


IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

kátia S. Augustinho Rocha
Chefe de Gabinete
Portaria 006/CMMN/2022

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 009/GAB/2022
DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO
ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 926.367,83 (Novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2096 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA 2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 13,89 (Treze reais e oitenta e nove centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2096 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA 2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 4.676,17 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2161 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PROPOSTA 36000.352286/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 34.974,28 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2161 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PROPOSTA 36000.352286/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 1.433,12 (Mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2167 – ENFRENT COVID – 19 CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 45.839,95 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2167 – ENFRENT COVID – 19 CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2167 – ENFRENT COVID – 19 CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2170 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - 2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2170 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - 2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 195.217,17 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2127 – ENFRENT COVID – 19 ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 19.979,36 (Dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2127 – ENFRENT COVID – 19 ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID – 19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 246.369,60 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID – 19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 1,00 (Um real).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID – 19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 103,29 (Cento e três reais e vinte e nove centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 926.367,83 (Novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Proc. 0062
Fis. 006
C. 006

MEMORANDO Nº 29/SEMUSA/2021

Monte Negro/RO, 12 de janeiro de 2022

De: Alcione Baieta da Silva
Exmo. Senhor
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito de Monte Negro/RO

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar de Vossa Excelência que seja feito a abertura de **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e abertura de elemento de despesa por **SUPERAVIT FINANCEIRO** no Orçamento 2022, conforme descrito abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0017.2096 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA 2020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha: ?

Valor R\$ 4.676,17 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.3010017.2161 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - PROPOSTA 36000.352286/2020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$ 34.974,28 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Oito Centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha: ?

Valor R\$ 1.433,12 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.3010017.2167 - ENFRENT COVID-19 - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: ?

Valor R\$ 45.839,95 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: ?

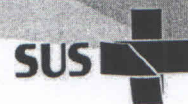
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha: ?

Valor R\$ 38.240,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais)

Recebido em 12/01/2022
Deibisson A. de Moraes
Sec. Mun. de Gestão
em Planejamento
Portaria 025/GAB/2021



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.3010017.2170 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - 2021

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Ficha: ?

Valor R\$ 195.217,17 (Cento e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.3020016.2127 - ENFRENTAMENTO COVID-19 ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$ 19.979,36 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Ficha: ?

Valor R\$ 49.520,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.3020016.2128 - ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: ?

Valor R\$ 246.369,60 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Ficha: ?

Valor R\$ 1,00 (Hum Real)

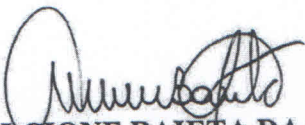
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: ?

Valor R\$ 103,29 (Cento e Três Reais e Vinte Nove Centavos)

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


ALCIONE BAIETA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 035/GAB/2021